CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - 38200-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0064, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001.

CASSA O MANDATO DE VEREADOR DE CARLOS EDUARDO CASSIANI CAMARGO

O Presidente da Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no § 4º, do art. 28, cumulado com o § 8º, do art. 70, ambos da Lei Orgânica do Município, e embasado no inciso VI, do art. 5º, do Decreto Lei Federal 201/67 e,

CONSIDERANDO que dois terços dos membros da Câmara Municipal de Frutal, em sessão extraordinária realizada na data de 19 de novembro de 2001, votaram pela quebra de decoro parlamentar praticada pelo vereador Carlos Eduardo Cassiani Camargo, ao atentar contra a dignidade da Câmara Municipal de Frutal e do seu mandato de Vereador, DECRETA:

Art. 1º – Fica cassado o mandato de Vereador de Carlos Eduardo Cassiani Camargo, por cometimento de atos atentatórios à dignidade da Câmara Municipal de Frutal e de seu mandato, conforme apuração levada a efeito pela Comissão Processante 001/2001 e condenação por dois terços dos membros desta Câmara Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 20 de novembro de 2001.

Vereador **Ésio Antonio dos Santos**
Presidente

Vereador **José Adão da Silva**
Vice-Presidente

Vereador **Lásaro Omar Ferreira**
1º Secretário

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
2ª Secretária